



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**3º CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA Nº 13, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera a composição do [Grupo de Trabalho Telecomunicações](#).

O COORDENADOR DA 3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, nos termos dos artigos 61 e 62, inc. II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#);

Considerando o disposto no artigo 26 do [Regimento Interno](#) e na [Instrução Normativa nº 02/3CCR, de 10 de março de 2016](#);

Considerando o que consta do procedimento PGR – 00116858/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido, MONIQUE CHEKER DE SOUZA, Procuradora da República, lotada na Procuradoria da República no Município de Angra dos Reis, da função de Coordenadora do [Grupo de Trabalho Telecomunicações](#).

Art. 2º. Designar ESTEVAN GAVIOLI DA SILVA, Procurador da República, lotado na Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, para exercer a função de Coordenador do [Grupo de Trabalho Telecomunicações](#).

Art. 3º. O artigo 4ª da [Portaria nº 14/3CCR/MPF, de 12.06.2013](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O GT – Telecomunicações terá a seguinte composição:

Nome	Cargo	Lotação
ESTEVAN GAVIOLI DA SILVA (COORDENADOR)	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PR-RS
PAULO JOSÉ ROCHA JUNIOR (COORDENADOR SUBSTITUTO)	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PR-DF
ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA	PRR 4ª REGIÃO
CLAUDIO GHEVENTER	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PR-RJ
MONIQUE CHEKER DE SOUZA	PROCURADORA DA REPÚBLICA	PRM-ANGRA DOS REIS

RAFAEL DA SILVA ROCHA	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PR-AM
FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PR-AP

Parágrafo único. Fica designado como coordenador o procurador da República Estevan Gavioli da Silva, que na sua ausência será substituída por Paulo José Rocha Junior, procurador da República.”

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELAERES MARQUES TEIXEIRA  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador da 3ª CCR

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 21 out. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 8.](#)

**M P F**  
**Ministério Público Federal**